



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 116, DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 14/10/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Planejamento e Apoio às Sessões

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

ANEXO I METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA

EMENDA Nº 05

AUTOR DA EMENDA: Vereador Nei H. Haveroth/PSL

MODIFICAÇÃO QUE ESPECÍFICA

UG: Consolidado

UNIDADE: 07.01 Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA: 0054 Ensino Fundamental

AÇÃO MODIFICADA: 1.099 Ampliar e Reformar Unidades Escolares, sendo uma a Escola Nicanor Silveira Schumacher.

TIPO: P

PRODUTO: Unidade Escolar

UNIDADE MEDIDA: Und.

Justificativa: Os prédios das escolas públicas municipais precisam constantemente de manutenção, reforma ou ampliação. A reforma e ampliação contribuem para melhorar as condições de trabalho dos servidores e aprendizagem dos alunos, além de atender a crescente demanda por vagas. E a Escola Nicanor Silveira Schumacher necessita urgentemente de reformas e ampliações em sua estrutura física.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 10 de outubro de 2014.

Nei H. Haveroth
Vereador/PSL